



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Seropédica

Secretaria do Governo, Suprimento e Material



Paz e Trabalho

Lei nº 295/2005

Seropédica, 06 de outubro de 2005

## Dá Denominação a Logradouro Público.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono na forma do Art. 28, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (Lei nº 027, de 30-06-97), a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Logradouro Público conhecido por Rua 60, Bairro Boa Esperança, neste Município, passa a denominar-se Rua Gedeo de Menezes.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**GEDEON ANTUNES**  
Prefeito Municipal



**Autor: Vereador Antonio Zona Rural**

PUBLICAÇÃO

ED. 85 DE: 16-31/10

JORNAL: TZ

PÁGINA: 3